



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.583 **DE** 16 **DE** MAIO **DE** 2014

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15790 : 06 **DATA** 20 / 05 / 14

Processo Administrativo nº 5366/2010-0 – Projeto de Lei nº 27/2014.

ALTERA a Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o programa de incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“**Art. 8º** É condição indispensável para a concessão dos benefícios solicitados por empresas interessadas em participar do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV, que os projetos dos empreendimentos habitacionais apresentados sejam financiados pela Caixa Econômica Federal – CEF ou Banco do Brasil S.A.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de maio de 2014.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PIAGENTINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESPECIAIS